



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1127, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

DECRETO Nº 33.591, de 19 de fevereiro de 2019.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por idade concedida a JOSÉ CARLOS CARRADORE, matrícula n. 44622, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3223722** e o código CRC **9445DBEB**.

DECRETO Nº 33.592, de 20 de fevereiro de 2019.

Redistribui Servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais, e o inciso IV, do art. 9º, do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, com a redação dada pelo Decreto nº 33.045, de 13 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, para a Secretaria de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo identificado, ocupante de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, atualmente lotado no Hospital Municipal São José :

- Juliana Ferreira Meira, matrícula 90.544, Agente Administrativo, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231117** e o código CRC **09E31774**.

DECRETO Nº 33.593, de 20 de fevereiro de 2019.

Altera o titular e o suplente da alínea "e", do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, a partir de 28 de janeiro de 2019, o titular e o suplente da alínea "e", do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V - ...

...

e) ...

Titular: Adeir de Souza Sizenando

Suplente: Luecir Pires" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231246** e o código CRC **0CD1CF98**.

DECRETO Nº 33.594, de 20 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Norberto Luiz Cabral, matrícula 50.468, para o cargo de Médico Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231293** e o código CRC **5F9F6E18**.

DECRETO Nº 33.595, de 20 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Rosilene Fleith Pfundner, matrícula 36.636, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231312** e o código CRC **7712D7E5**.

DECRETO Nº 33.596, de 20 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2019:

- Morgana Clock, matrícula 36.209, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231349** e o código CRC **A1D5FB4A**.

DECRETO Nº 33.597, de 20 de fevereiro de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2019:

- Janaina Iwanczuk Benites, matrícula 48.594, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231400** e o código CRC **3AFBA457**.

DECRETO Nº 33.598, de 20 de fevereiro de 2019.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 116/17, instaurado pela Portaria nº 666/2017, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19 parágrafo 3º, e 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria de Saúde:

- Luiz Fernando Fernandes, matrícula 46.343, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231421** e o código CRC **DF918DE9**.

DECRETO Nº 33.599, de 20 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dulceleia Elias Felix, matrícula 49.210, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231517** e o código CRC **EE1D088E**.

DECRETO Nº 33.590, de 19 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fábio Antonio Petenucci, matrícula 50.466, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3223637** e o código CRC **AFDA2CBE**.

DECRETO Nº 33.584, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosemary Fernandes, matrícula 49.462, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3216088** e o código CRC **E34B6F9F**.

DECRETO Nº 33.583, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela de Borba Mezzomo, matrícula 49.414, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3216052** e o código CRC **72D4FD01**.

DECRETO Nº 33.582, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de fevereiro de 2019:

- Ligia da Rosa El-Kuouba, matrícula 78.899, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3215968** e o código CRC **D274DA47**.

DECRETO Nº 33.569, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clóvis Hoepfner, matrícula 50.462, para o cargo de Médico Cardiologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3209616** e o código CRC **9E79EE08**.

DECRETO Nº 33.581, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vanessa Regina Gonçalves Boeira, matrícula 48.419, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3215938** e o código CRC **64EA4DB2**.

DECRETO Nº 33.579, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dejair Fermino, matrícula 49.394, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3214777** e o código CRC **29FA4C0F**.

DECRETO Nº 33.570, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA para o Hospital Municipal São José:

- Eliene Novais dos Santos, matrícula 9298-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3209739** e o código CRC **B2E1E9AE**.

DECRETO Nº 33.578, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daiane Cristina dos Santos Vieira, matrícula 44.884, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3214466** e o código CRC **9DE50626**.

DECRETO Nº 33.571, de 18 de fevereiro de 2019

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, até 21 de Dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de Fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Dayana Talita Galdino, matrícula 9287-7, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3209773** e o código CRC **8C8648CB**.

DECRETO Nº 33.577, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove Nomeação

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de fevereiro de 2019:

- Ana Luiza Guimarães dos Santos, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3214378** e o código CRC **18F72124**.

DECRETO Nº 33.573, de 18 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Merienny Eckel Kleinschmidt, matrícula 50.463, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3209941** e o código CRC **C664EFAC**.

DECRETO Nº 33.572, de 18 de fevereiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Vicente de Souza, matrícula 50.464, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3209864** e o código CRC **01572676**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 40/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos

respectivos documentos fiscais da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Titulares

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza, Matrícula 47.424;
- b) Carlos Alberto Radtke, Matrícula 48.513;
- c) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;
- d) Fabiane Voss, Matrícula 32.806;
- e) Karine Antochaves Machado, Matrícula 40.397; e
- f) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

II - Suplentes

- a) Claudia Marina Pereira, Matrícula 42.014;
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271; e
- c) Jaques Cohen, Matrícula 47.017.

Art. 2º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 30/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3204702** e o código CRC **DEA579CF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 39/2019

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 33.476 de 07 de Fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Termo de Contrato 036/2019 proveniente do Pregão Eletrônico nº 255/2017, cujo objeto é a aquisição de material de cabo para transmissão de dados, conforme especificações técnicas, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Efetivo

Aurea Vieira - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Nilton Rohricht Junior – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato

licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174518** e o código CRC **82421075**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 43/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 09/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas irregularidades cometidas por servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme fatos relatados no Ofício n. 0693/2018/14PJ/JOI e demais documentos juntados ao Processo SEI 18.0.153506-7.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2019, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211204** e o código CRC **5C330EAE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 062/2019- SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Ayla Stela Manzanares**, matrícula **43.208** e **Carmen Kellner**, matrícula **17.711**, indicadas pelos servidores da área;

E os servidores **Madejane dos Santos Martins Billes**, matrícula **31.773** e **Zulcelio Jose Scheller**, matrícula **17.664**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Aparecida Casagrande Rispar**, matrícula **48.163**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197734** e o código CRC **C3E5E3BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 080/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21.072** e **Caroline Michele Brunken**, matrícula **36.232**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Suzette Buogo Cano Oliveir**, matrícula **23.661** e **Denize Aparecida da Silva**, matrícula **11.540**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Giovanna Maria Rosa Vieira**, matrícula **49.230**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222496** e o código CRC **A216FBF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 079/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Claudenir Maria da Silva**, matrícula **18.423** e **Claudia Regina Rodrigues**, matrícula **21.685**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloise Porto Ricardi**, matrícula **39.818** e **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **17.752**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivanilde de Almeida**, matrícula **48.127**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222395** e o código CRC **03494A9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 078/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46.105** e **Soraia Tereza da Costa Eufrazio**, matrícula **42.048**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski**, matrícula **21.594** e **Leila Mara de Souza Conca**, matrícula **21.840**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Cabral**, matrícula **48.073**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222273** e o código CRC **5803F0DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 077/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Rosane Pinheiro Flores**, matrícula **46.060** e **Anelize Pottmaier**, matrícula **45.968**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski**, matrícula **21.594** e **Leila Mara de Souza Conca**, matrícula **21.840**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidor **Mariane Das Gracias Rodrigues Huinka**, matrícula **48.073**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222082** e o código CRC **61DD80CD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 76/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Monica Heloisa Pabst Kunze**, matrícula **45.790** e **Natalia Maria Schulze Buttke**, matrícula **39.745**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Verimar Valadares Santos**, matrícula **38.222** e **Adriane Wodtke**, matrícula **41.305**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidor **ELIKA MATHEUS**, matrícula **48.303**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3221942** e o código CRC **0A9A6266**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 075/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Angela Mendes Correa Pereira**, matrícula **46.105** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39.661**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski**, matrícula **21.594** e **Leila Mara de Souza Conca**, matrícula **21.840**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula **46.053**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3221735** e o código CRC **36C03B02**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 074/2019- SED.GAB

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Ass servidoras **Andresa Nunes da Silveira**, matrícula **41.171** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42.112**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Kelly Cristine Dias**, matrícula **15.865** e **Cheila Maria de Souza Baumert**, matrícula **21.665**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Aparecida Oliveira dos Santos Galon**, matrícula **48.339**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3221430** e o código CRC **4CFF85A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 066/2019- SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Ayla Stela Manzanares**, matrícula **43.208** e **Carmen Kellner**, matrícula **17.711**, indicadas pelos servidores da área;

E os servidores **Madejane dos Santos Martins Billes**, matrícula **31.773** e **Zulcelio Jose Scheller**, matrícula **17.664**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Regina Cunha**, matrícula **48.144**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198706** e o código CRC **343AE84A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 65/2019- SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Sônia Cristina Theodorovitz da Silveira**, matrícula **28.354** e **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39.114**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Rosane da Silva Gonçalves**, matrícula **20.158** e **Magali Venturi Otto**, matrícula **13.092**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sueli do Prado Lima da Silveira**, matrícula **39.465**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198576** e o código CRC **CF299F66**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 064/2019- SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Juliana Blauth de Mattos**, matrícula **27.952** e **Elisangela da Silva de Campos**, matrícula **46.602**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Valdete da Costa Aragão**, matrícula **27.837** e **Maria Angelita Roden**, matrícula **31.158**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Claudia Pereira Hoennicke**, matrícula **48.122**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198340** e o código CRC **685A5F7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 063/2019- SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

As servidoras **Anita Mafra Daniel**, matrícula **43.114** e **Juliane Mara da Silva Lemos**, matrícula **40.701**, indicadas pelos servidores da área;

E as servidoras **Eloise Porto Ricardi**, matrícula **39.818** e **Vivian Cristina Fernandes**, matrícula **17.752**, indicadas pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vania Patricia Wiggers Priester**, matrícula **48.112**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198145** e o código CRC **3C89E605**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 45/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, VÂNIA HOFFMANN e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Kenia Cleia Fagundes Ferreira, matrícula nº 49.655, professora de ensino fundamental, lotada na Escola Municipal Professora Virgínia Soares à época dos fatos, Secretaria de Educação, em relação a suposto comportamento inadequado, conforme fatos narrados no Memorando nº 032-SED/GAB-2019 e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/02/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212379** e o código CRC **3659C358**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância
004/2018

PORTARIA N° 2407/2019

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05/03/2019, por mais 30 (trinta) dias o prazo da referida Comissão, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202134** e o código CRC **6E59E819**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 37/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 043/2019** da empresa **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Tamandaré, Rua Araranguá, Rua Benjamin Constant, Rua Dona Francisca, Rua Germano Stein, Rua Itaiópolis, Rua Jaraguá, Rua Otto Boehm, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Quintino Bocaiúva**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3225837** e o código CRC **447ED6EE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 52/2019/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Direção

- a) Tania Regina Senem, matrícula 89866;
- b) Kelli Cristine de Lima, matrícula 89200.

II - Gerência Administrativa

- a) Deborah Patricia Schutel Mendes, matrícula 91300;
- b) Geny Amelia dos Santos Pacheco, matrícula 91333;
- c) Sônia Regina Correa Vailati, matrícula 90411.

III. Gerência de Gestão Hospitalar

- a) Christianne Naomi Grudtner, matrícula 80811;
- b) Margarete Kempner da Cruz, matrícula 87933.

IV. Gerência de Logística

- a) Aline Rosana Lopes, matrícula 78988;
- b) Diego Bisson Ferreira, matrícula 91311;
- c) Susana Aparecida de Araujo Schell, matrícula 89900.

V. Núcleo Interno de Regulação

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula 90444;
- b) Luiza Helena Cardoso Silva, matrícula 83600;
- c) Patricia de Oliveira Francelino, matrícula 80311.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212471** e o código CRC **B6AAD8BA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 25/2019**

Altera representantes da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público nº 1/PMJ/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Alterar os representantes da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público nº 1/PMJ/2019, nomeados por meio da Portaria nº 24/2019 – Gabinete, conforme segue:

Representante Deyvid Inácio Espíndola Luz - Matrícula 48.840 pela representante Rute Bittencourt, matrícula n° 30.235

Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401 pela representante Mônica Cristina Romminger, matrícula n° 20.365

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matrícula 29.355 pelo representante Cleiton José Barbosa, matrícula n° 47.093

Art. 2º – Compete à Comissão:

I - Abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos nos Relatórios de Verificação de Atendimento das Condições de Participação e de Julgamento de Critérios Técnicos, Anexos IV e V do Edital, visando à classificação das instituições participantes e a realização da distribuição das vagas entre os interessados.

II - Verificar quanto ao cumprimento da apresentação de todos os documentos exigidos para o envelope n.º 1.

III - Realizar visita in loco para verificar o Atendimento das Condições de Participação, Anexo IV, que tomará como base para seu julgamento.

IV - Emitir ata informando o atendimento ou não dos critérios, devendo ser assinado por todos os membros da Comissão de Seleção Técnica.

V - Julgar a proposta e o plano de trabalho, por meio do Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos, Anexo V.

VI - Registrar em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das instituições interessadas.

VII - Divulgar relação das instituições habilitadas, e abrir prazo para recurso administrativo, na forma prevista no item 13 do Edital.

VIII - Encaminhar a relação de instituições habilitadas, após encerrada a fase recursal, para a Secretaria de Administração e Planejamento.

IX - Distribuir as vagas entre as instituições habilitadas

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3228313** e o código CRC **81C4B16B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 26/2019**

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor Mario Celso de Souza - CNH nº 07025653400 – Cat. Hab. B a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230493** e o código CRC **1193798B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 27/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 56/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 056/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Companhia Ultragaz S.A., cujo objeto é a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérqamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230626** e o código CRC **42F374E4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 28/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 77/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 077/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Suprimóveis Eireli, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 261/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

1º Suplente: Elisabeth Deglmann Costa - Matrícula 25.352

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das

ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230740** e o código CRC **A3614729**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 077/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de fevereiro de 2019:

- Paula Regiane da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilson Gonçalves Dantas – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231012** e o código CRC **CEEEF3A4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 078/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de fevereiro de 2019:

- Alexandre Luis Mendes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231058** e o código CRC **25AF87B2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

PORTARIA Nº 39/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 001/PMJ/2019 - Chamamento Público Municipal, destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar, com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de até **320** (trezentos e vinte) usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que ficará assim constituída:

- I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;
- II - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;
- III - Seije André Sanchez, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220511** e o código CRC **D6E2FB1D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

PORTARIA Nº 40/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 002/PMJ/2019 - Chamamento Público Municipal, destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar, com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, que ficará assim constituída:

I - Pricila Piske Schroeder, como Presidente da Comissão;

II - Andrea Cristina Leitholdt, como membro da Comissão;

III - Seije André Sanchez, como membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3224192** e o código CRC **A7A38692**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de nomeação para cargo de Gerente de Governança, Risco e Conformidade (GRC).

PORTARIA Nº 2413/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Cícero Gabriel Ferreira Filho para o cargo de Gerente de Governança, Risco e Conformidade, interinamente, cumulado com o cargo de Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, sem acúmulo de vencimentos, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222429** e o código CRC **A8A877DD**.

EXTRATO SEI Nº 3193241/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **034/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo coordenador administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3193241** e o código CRC **5E37FC7C**.

EXTRATO SEI Nº 3195857/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **034/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Coordenador Administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195857** e o código CRC **AF9296C3**.

EXTRATO SEI Nº 3193607/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **034/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Coordenador Administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando o **Departamento de Trânsito de Joinville** a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3193607** e o código CRC **C5AEAE68**.

EXTRATO SEI Nº 3208940/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **034/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Coordenador Administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando o **Hospital Municipal São José**, a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3208940** e o código CRC **984D956B**.

EXTRATO SEI Nº 3218507/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **034/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Coordenador Administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**. O Município sub-roga parcialmente o contrato, passando a **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, a substituir o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

EXTRATO SEI Nº 3201750/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº437/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Amarildo João e Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, respectivamente, e a empresa contratada **CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Donisete Zavaglio, que versa sobre a contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, assinada em 15/02/2019.

Onde se lê:

*1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia **27/02/2019**. Justifica-se pois, para maior precisão dos trabalhos a serem realizados, há a necessidade da apresentação dos Projetos Executivo da Estrutura da Cobertura Metálica da Arena Joinville pelo Contratante. Em conformidade com o memorando SEI nº 3111549 - SESPORTE.UPE, nº 3111709 - SESPORTE.UPE e nº 3114761 - SEINFRA.UCG.*

Leia-se:

*1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia **27/03/2019**. Justifica-se pois, para maior precisão dos trabalhos a serem realizados, há a necessidade da apresentação dos Projetos Executivo da Estrutura da Cobertura Metálica da Arena Joinville pelo Contratante. Em conformidade com o memorando SEI nº 3111549 - SESPORTE.UPE, nº 3111709 - SESPORTE.UPE e nº 3114761 - SEINFRA.UCG.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201750** e o código CRC **0DC3F78E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 05/2019

Pregão nº 60/2018.

Detentora: GISELE MOREIRA 00492637903

CNPJ nº 31.024.616/0001-26

Objeto: eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Data: 20/02/2019

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231106** e o código CRC **3384186F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 06/2019

Pregão nº 60/2018.

Detentora: RUBENS VERAS JUNIOR - ME

CNPJ nº 30.401.636/0001-06

Objeto: eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 7.443,40 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Data: 20/02/2019

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 20/02/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231116** e o código CRC **D16732B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 07/2019

Pregão nº 60/2018.

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 80.701.766/0001-32

Objeto: eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total registrado: R\$ 44.262,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Data: 20/02/2019

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 20/02/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231127** e o código CRC **D2369484**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3211980/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **396/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 07/02/2019, no valor de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211980** e o código CRC **AE949218**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3212024/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **313/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 24.922,90 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212024** e o código CRC **3AF33CD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3211857/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 29.340,50 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211857** e o código CRC **E76ABDE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3211634/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 80.605,40 (oitenta mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211634** e o código CRC **587C7409**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3211474/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **326/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 07/02/2019, no valor de R\$ 14.025,00 (quatorze mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211474** e o código CRC **9F3E17CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3211141/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **377/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211141** e o código CRC **EBFF7D4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3211017/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BR MEDICAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para neurocirurgia, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211017** e o código CRC **986E7EA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3189039/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **449/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 11/02/2019, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3189039** e o código CRC **98B1B695**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3222250/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **359/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de sequenciamento do gene DHCR 7 para

cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 235/2017/NAT assinada em 18/02/2019, no valor de R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222250** e o código CRC **ED8FF7FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3231455/2019 - SEGOV.UAD

Número: 54/2019

Empenho: 221/2019

Ata de Registro de Preços: 03/2019

Detentora: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019 (50 unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica retornável, tipo garrafão 20 litros, marca: Font Life)

Data: 19/02/2019

Valor da autorização: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231455** e o código CRC **5EFF096B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3221357/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **45/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de **gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **19/02/2019**, no valor de R\$ 15.936,14 (Quinze mil e novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3221357** e o código CRC **700B4FF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3215195/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

Contrato: 029/2019 - Período: 18/02/2019 à 31/12/2019.

Empresa: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 79.250.676/0001-93.

Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2018.

Valor: R\$ 51.074,10 (cinquenta e um mil setenta e quatro reais e dez centavos).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3215195** e o código CRC **77CEFC11**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3212990/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

Contrato: 036/2019 - Período: 18/02/2019 à 31/12/2019.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91.

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 247/2017**

Valor: R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil oitocentos e quinze reais).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212990** e o código CRC **8614194A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3212250/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

Contrato: 037/2019 - Período: 18/02/2019 à 31/12/2019.**Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23.**Objeto:** Aquisição de medicamentos quimioterápicos, conforme Pregão Eletrônico n° 015/2018.**Valor:** R\$ 140.092,68 (cento e quarenta mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 23:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 19:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212250** e o código CRC **201E345B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3208772/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **054/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Rozalva Gonzaga Pereira EPP**, representada pela Sra. Rozalva Gonzaga Pereira, que versa a sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, assinado em 15/02/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$93.260,00 (noventa e três mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3208772** e o código CRC **BE16057C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3211005/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **052/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, representada pelo Sócio Diretor, Sr. Danilo Sérgio Salles Teixeira, que versa a sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) com Monitor para a Secretaria de Assistência Social**, assinado em **18/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 248.529,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3211005** e o código CRC **D41341F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3205239/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **071/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **K.S. Artigos Esportivos Eireli - ME**, representada pela Proprietária, Sra. Karin Cristiani Staudt, que versa a sobre a aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 15/02/2019, com a vigência até 31/12/2019, no valor de R\$15.729,00 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205239** e o código CRC **9D16CD94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3210215/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **057/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Coordenador Administrativo, Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinado em **15/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3210215** e o código CRC **4B195586**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3220370/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **065/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Nickvalle Comércio de Papéis Ltda ME**, representada pelo Sr. Anderson Cristiano Golart, que versa a sobre **aquisição de papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **18/02/2019**, com a vigência de até **31/12/2019**, no valor de R\$ 77.875,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220370** e o código CRC **21BD6679**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3196884/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **064/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção da Escola Municipal Jardim Edilene e Quadra Coberta, assinado em 14/02/2019, com a vigência de 11 (onze) meses e execução dos serviços de 5 (cinco) meses, no valor de R\$132.458,45 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196884** e o código CRC **8EC5A4CF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3223501/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **089/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de Dacriocistorrinostomia para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 250/2017/NAT.

Fornecedor: **Banco de Olhos de Joinville**, Valor Total: R\$ 6.900,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2019, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3223501** e o código CRC **30D94CA8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3231138/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 28/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE EQUIPAMENTO TRICASTER 8000 E TRICASTER MINI HD-4SD, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: **ZEUS BROADCAST SERVICE LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.030.981/0001-39

Valor: R\$ 9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data: 20/02/2019.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231138** e o código CRC **5DBBF619**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3228465/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **093/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial dos medicamentos Temozolamida 100mg e 20mg de seguimento para atender o Requerimento Administrativo nº. 210/2018/NAT. **Fornecedor:** Merco Soluções em Saúde S/A . **Valor Total:** R\$ 10.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3228465** e o código CRC **A6FDF30C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3228274/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento

dos interessados a Dispensa de Licitação nº **094/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame QT longo para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 234/2018/NAT. **Fornecedor:** Mob Laboratório de Análises Clínicas Ltda. **Valor Total:** R\$ 1.400,30. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3228274** e o código CRC **5E4F9FF9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3230882/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **091/2019**, destinado a Contratação de empresa para realização do exame molecular para Síndrome Angelman para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 239/2017/NAT. **Fornecedor:** MOB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 3.900,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230882** e o código CRC **CAD4C8AB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3223908/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento

dos interessados a Dispensa de Licitação nº **090/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de ressonância de crânio com contraste, anestesia e sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 298/2018/NAT. **Fornecedor:** Espaço Clin Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas. **Valor Total:** R\$ 840,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3223908** e o código CRC **C69F77DE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3223398/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **088/2019**, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento enoxaparina 20mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 294/2018/NAT, em nome da paciente L. S. S. **Fornecedor:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. **Valor Total:** R\$ 1.890,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3223398** e o código CRC **649093F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3222350/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 120/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2020 e dia 19/07/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos, o que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3074915 - SEINFRA.UCG e nº 3073846 - SEINFRA.UNP, cronograma físico-financeiro SEI nº 3073816, e Parecer Jurídico SEI nº 3180130 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222350** e o código CRC **FAF710F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3222313/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 121/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Ubana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaleta Pires. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 5 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2020 e dia 19/07/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista os atrasos por parte da prefeitura, em executar a infraestrutura (reforço e base) das vias a serem pavimentadas, impedindo assim a execução da capa asfáltica e as obras complementares nos prazos estabelecidos o que ocasionaram atrasos consideráveis ao andamento da execução das obras que estão em andamento e por consequência as que estão programadas. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3074868 e nº 3212151- SEINFRA.UCG, nº 3074086 e nº 3211715- SEINFRA.UNP, cronograma físico-financeiro SEI nº 3074070, Planilha SEI nº 3212022 e Parecer Jurídico SEI nº 3188565 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3222313** e o código CRC **7E02997F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3201818/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 338/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e **COOPERTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar

Tolomeotti e o Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de maio/2017 à abril/2018, em 1,8953% (um inteiro e oito mil, novecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento), conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 46.625,70 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 47.509,26 (quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2994013, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 2993276 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.048,72 (um mil quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/06/2018 à 02/01/2019, conforme Informação SEI nº 3123834.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3201818** e o código CRC **EA629849**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3200800/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **321/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS - EPP**, representada pela Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município

reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento), conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 81.919,20 (oitenta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos) para R\$ 89.213,28 (oitenta e nove mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através dos ofícios nº 2026562, 3053434 e 3117804, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 3053419 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.524,22 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/10/2018 à 04/02/2019, conforme Informação SEI nº 3118177.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3200800** e o código CRC **DF418BB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3202133/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **034/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e **COOPERTTERJ — Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando

assim, o saldo contratual de R\$ 113.128,92 (cento e treze mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 125.352,18 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3040534, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 3040457 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.112,20 (três mil cento e doze reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/12/2018 à 05/02/2019, conforme Informação SEI nº 3171710.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3202133** e o código CRC **F8FE93F4**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 3229282/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR o ITEM 73 (AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EX, ano/modelo 1999/2000, placas MBG 4857, RENAVAL 725207167, gasolina, cor branca)** do Edital de Leilão nº 010/2019 destinado à alienação de veículos e maquinários inservíveis pertencentes ao Município de Joinville, conforme Memorando SEI Nº 3227563/2019 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3229282** e o código CRC **24216A60**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3205445/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DOPE MÓVEIS LTDA - ME, Item 1 - R\$ 2.098,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2019, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205445** e o código CRC **1AF6162C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3206334/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, Item 4 - R\$ 2.442,70.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3206334** e o código CRC **91C9AC39**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3205603/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Multiflex do Brasil Ltda, Item 2 - R\$ 224,99.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/02/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3205603** e o código CRC **5DE4904A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3177320/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 335/2018**, destinado à **contratação de empresa para**

pavimentação em asfalto da rua Reinaldo Schneider, localizada no bairro Nova Brasília, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. – R\$ 1.063.997,82.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3177320** e o código CRC **FC202460**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3231085/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **07/03/2019 às 14 horas**.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 20 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3231085** e o código CRC **3D193609**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3225138/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 034/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **756276**, destinado a **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimido e Ribbon para impressão de etiquetas para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **08/03/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3225138** e o código CRC **DF3111C7**.

COMUNICADO SEI N° 3212273/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n° 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e

sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 13 de Fevereiro de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	47965	R\$ 73.624,53	19/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3212273** e o código CRC **839BCFF8**.

COMUNICADO SEI Nº 3226873/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 20 de fevereiro de 2019.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda

rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância do um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	605	R\$ 58.262,17	21/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3226873** e o código CRC **EA8DB00C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/18 - Determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora Elizabeth Ivone Santos Nunez, matrícula nº 43.792, Professora, lotada na Escola Municipal Pedro Ivo Campos, Secretaria de Educação, nos termos do art. 168, da LC 266/08, sem deixar de apreciar sua responsabilidade civil, prevista no art. 160, da Lei 266/08, no sentido de indenizar a Administração Pública pelo ato omissivo que importou em prejuízo ao erário, no valor de R\$ 1.689,06 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme Ficha Patrimonial, considerando que restou demonstrada a conduta inadequada da servidora ao deixar os equipamentos de propriedade da Administração Pública dentro de seu veículo estacionado em via pública, infringindo assim o inciso VI, do art. 155, da Lei Complementar 266/08,



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3230089** e o código CRC **E43950A0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 75/16 - Determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 30 (trinta) dias**, conforme previsto no art.169, da LC 266/08, **convertendo a suspensão em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração**, referente a 30 dias de suspensão, sendo obrigatória a permanência da servidora Maria da Luz Rubel, matrícula 42.563, Auxiliar de Educador, lotada no CEI Espaço Encantado, Secretaria de Educação, em serviço, nos termos do art. 170, da LC 266/08. considerando que restaram demonstradas condutas inadequadas da servidora no exercício de suas funções, em infração aos incisos I, II, III e X, do art. 155 e o inciso VI, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3229788** e o código CRC **5C76EDA5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/17 - Determino o **arquivamento** do presente processo, que apurou a suposta responsabilidade da servidora Márcia Alflen Kawamura, matrícula 88355, Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, por supostamente ter atuado como juiz leigo na Vara da Fazenda Pública de Joinville, conforme fatos descritos no Ofício n. 031/2017 e CI n. 150/2016 - Hospital Municipal São José, considerando a inexistência de infração disciplinar, nos termos do inciso I, do art. 204, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3229874** e o código CRC **DDEB72DA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 51/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 032/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTREMIDADES PONTA FLANGE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2018**.

Jean Tragibo Campos, Matrícula nº 659 - Gestor do Contrato

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3220070** e o código CRC **050DC97A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 50/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 016/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MERCK S/A**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 19/02/2019, às 18:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3219767** e o
código CRC **670D12EE**.
